CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-004-PRG-SRP-SEMSAS-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021-SRP/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 ***PUBLICADO NO DOM DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021.***

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretário Municipal o Sr. Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS), empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.473.110/0001-97, sediada na Rua Ipiranga, nº 161, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Epitácio Rocha Nogueira, CPF n° 216.782.943-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO,** regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 037/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 037/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos do FUS /PRÓPRIOS / FMS/FNS/CAPS / e OUTROS, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 52.781,65 (Cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
2	AGUA SANITÁRIA - Solução aquosa com a finalidade de desinfecção e alvejamento, cujo ativo é hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses), podendo conter apenas os seguintes componentes complementares: hidróxido de sódio ou de cálcio, cloreto de sódio ou de cálcio e carbonato de sódio ou de cálcio, 1L, CX C/12UND	G-BOA	CX	420	R$ 12,50	5.250,00
3	ÁLCOOL GEL, embalagem de 1L CX C/12UND	ECONÔMICO	LT	250	R$ 65,00	16.250,00

7	BALDE ESPREMEDOR	NUTRILAR	UND	2	R$ 55,00	110,00
8	BOTA GARI	GARI	PAR	10	R$ 39,00	390,00
9	CARRINHO COM BALDE ESPREMEDOR	BRASIL SUL	UND	1	R$ 320,00	320,00
10	CARRINHO MULTIFUNCIONAL	BRASIL SUL	UND	3	R$ 249,00	747,00
15	ESCOVA DE UNHA	ESCOBEL	CX	20	R$ 6,90	138,00
17	ESCOVA PARA LAVAR	DOURADO	UND	50	R$ 6,40	320,00
19	ESPONJA DUPLA FACE CX C/60UND (Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura)	PONTAL	PCT	300	R$ 43,00	12.900,00
25	LIMPA VIDRO 500ML	VIDREX	CX	20	R$ 68,00	1.360,00
28	LUSTRA MÓVEIS 200ML	PEROBA	CX	25	R$ 3,99	99,75
31	MOP AGUA COMPLETO	MOR	PAR	10	R$ 79,00	790,00
32	PAZINHA DE LIXO	GUIRADO	UND	30	R$ 4,85	145,50
34	PALITO DENTAL CX C/100UND	GINA	UND	10	R$ 0,83	8,30
39	PEDRA SANITÁRIA (UND)	SANY	UND	20	R$ 58,00	1.160,00
40	PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO)	BRALIMPIA	UND	20	R$ 35,00	700,00
41	PORTA DETERGENTE	PLASUTIL	UND	20	R$ 6,75	135,00
42	RODO DE BORRACHA 40 CM	BUBALÁ	UND	36	R$ 11,15	401,40
44	SABÃO EM PÓ em caixas de 500 g, acondicionadas em pacotes com 20 caixas (total de 10 kg) - Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas.	NOVO REINO	CX	30	R$ 68,00	2.040,00
49	SACO PARA LIXO50L PCT C/10 UND	BRASILEIRINHO	PCT	300	R$ 2,59	777,00
50	SACO PARA LIXO30L PCT C/10 UND	BRASILEIRINHO	PCT	500	R$ 2,70	1.350,00
55	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	VARREBEM	UND	40	R$ 10,00	400,00
57	VASSOURÃO GARI	PASSELIMPO	UND	35	R$ 19,50	682,50
58	Bacia plástica pequena c/ capacidade p/ 4L	ARTIPLAST	UND	7	R$ 4,45	31,15
59	Bacia plástica média c/ capacidade p/ 15L	ARTIPLAST	UND	7	R$ 11,90	83,30
60	Bacia plástica grande c/ capacidade p/30L	ARTIPLAST	UND	7	R$ 15,50	108,50
61	Balde plástico pequeno c/ capacidade p/ 15L	ARTIPLAST	UND	7	R$ 9,90	69,30
62	Balde plástico médio c/ capacidade p/ 20L	ARTIPLAST	UND	15	R$ 12,70	190,50
63	Balde plástico c/ tampa c/capacidade p/ 60	ARTIPLAST	UND	15	R$ 32,50	487,50
64	Balde plástico c/ tampa c/ capacidade p/100L	ARTIPLAST	UND	15	R$ 58,00	870,00
65	Bandeja plástica média	ARTIPLAST	UND	20	R$ 15,50	310,00
66	Caldeirão de alumínio c/ tampa c/ capacidade p/ 20L	A.B.C.	UND	1	R$ 120,00	120,00
69	Cuscuzeira de alumínio c/ capacidade p/10L	A.B.C.	UND	2	R$ 56,00	112,00
71	Panela de pressão c/ capacidade p/ 7L	PANELUX	UND	1	R$ 73,00	73,00
72	Panela de pressão c/ capacidade p/ 10L	PANELUX	UND	1	R$ 119,00	119,00
73	Caneca de alumínio p/ café tamanho média	A.B.C.	UND	10	R$ 15,30	153,00
77	Borracha p/ panela de pressão, capacidade de 7L	FORLAN	UND	5	R$ 3,70	18,50
78	Borracha p/ panela de pressão, capacidade de 10L	ORLAN	UND	5	R$ 3,90	19,50
79	Concha de alumínio p/ servir -100g	A.B.C.	UND	2	R$ 10,80	21,60
80	Colher de alumínio p/ servir-100g	A.B.C.	UND	1	R$ 8,10	8,10
81	Faca p/ cozinha, em aço, afiada	TRAMONTINA	UND	15	R$ 17,40	261,00
82	Abridor de latas	TRAMONTINA	UND	5	R$ 3,80	19,00
85	Cesto telado p/ lixo, plástico c/ capacidade p/ 10L	ARTIPLAST	UND	25	R$ 5,30	132,50
86	Cesto telado p/ lixo, plástico c/ capacidade p/ 15L	ARTIPLAST	UND	50	R$ 6,40	320,00
91	Copo descartável p/ água-180ml (Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou igmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 – Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011).)	BONOPLAST	CX	24	R$ 99,00	2.376,00
94	Garrafa p/água, capacidade 2L	TERMOLAR	PCT	5	R$ 8,65	43,25
95	Galão c/ tampa p/ água capacidade p/ 20L	MEDPLAST	UND	5	R$ 18,90	94,50

96	Galão c/ tampa p/ água capacidade p/ 50L	MEDPLAST	UND	2	R$	32,00	64,00
97	Galão c/ tampa p/ água capacidade p/ 100lt	MEDPLAST	UND	2	R$	28,00	56,00
98	Escorredor de macarrão médio, plástico c/ capacidade p 7L	PLASUTIL	UND	2	R$	26,00	52,00
99	Escorredor de macarrão grande, plástico c/ capacidade p/ 10L	PLASUTIL	UND	2	R$	33,50	67,00
100	Tábua de polietileno p / corte de carne média	PLASUTIL	UND	2	R$	13,50	27,00

52.781,65

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 06 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS
Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior

CONTRATADO:_____
DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS)
Epitácio Rocha Nogueira

TESTEMUNHA:_____
CPF:

TESTEMUNHA:_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 037/2021-004-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS
CONTRATADO: DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS) – CNPJ n° 11.473.110/0001-97
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 037/2021.
VALOR: R$ 52.781,65 (Cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até a conclusão do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
RECURSO FINANCEIRO: FUS /PRÓPRIOS / FMS/FNS/CAPS / e OUTROS, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
SIGNATÁRIO:
CONTRATANTE: Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior
CONTRATADO: Epitácio Rocha Nogueira